



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/10/2018, Edição nº 4869, Página nº 09 a 12

DECRETO Nº 4.072/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.216,45 (Nove mil, duzentos e dezesseis reais, quarenta e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
49503 - PROGR.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS R\$ 1.403,53

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0009.2030 - ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
49715 - AGENTES COMUNITARIO ENDEMIAS-ACE R\$ 6.673,45
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
49715 - AGENTES COMUNITARIO ENDEMIAS-ACE R\$ 1.139,47

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 9.216,45

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	49503 - PROGR.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS		1.403,53
	49715 - AGENTES COMUNITARIO ENDEMIAS-ACE		7.812,92
TOTAL			9.216,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
24 de outubro de 2018.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**